



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

PROJETOS DE LEI CMA/ES nº 017/2020 e nº 018/2020

JUSTIFICATIVA

As presentes proposições visam atender as disposições legais vigentes que determinam ao Poder Legislativo a elaboração de Projeto de Lei fixando os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara, dos Vereadores e dos Secretários Municipais do Município de Alegre/ES para a legislatura 2021/2024.

De acordo com os artigos 29, V e VI; 37, X e 39, § 4º da Constituição Federal; e artigo 26, inc. I e II, da Constituição Estadual, a fixação do subsídios dos referidos agentes políticos deve ocorrer mediante lei formal específica, cuja iniciativa compete exclusivamente à Câmara de Vereadores. Igualmente, os artigos 45 e 47, VII da Lei Orgânica do Município, estabelecem que os mesmos subsídios devem ser fixados, em cada legislatura para a subsequente antes das eleições municipais.

Desse modo, a Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, em respeito às determinações contidas nos referidos preceitos constitucionais, apresenta aos nobres Edis, proposições sem qualquer reajuste, ou seja, mantendo vigentes os mesmos valores dos subsídios praticados nas legislaturas de 2013/2016 e 2017/20120.

Alegre (ES), 22 de setembro de 2020

MARCOS DO AMARAL DINO
Presidente

LUIZ CLÁUDIO GOMES SATIRO
Vice-Presidente

THEO ALVES DA ROCHA
1º. Secretário

MARCOS RUBIM
2º. Secretário